

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 748/2024 - Recurso LAI Ad Referendum, de 4/7/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.807746/2024-73

Expediente: 0894604/24-4

Ementa: Trata-se de análise de recurso de 2^a instância em face da decisão proferida pela Gerência-Geral de Gestão Administrativa e Financeira - GGGAF que deferiu o recurso em sede de 1^a instância referente ao pedido de acesso à informação - Fala.BR NUP nº 25072.030648/2024-73 (SEI nº 3034461).

Posição do Diretor: Perda do Objeto

Diretoria: Gadip

Área: GGGAF

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	FÉRIAS
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU FERNANDES	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão ad referendum, pela PERDA DO OBJETO do recurso, nos termos do Voto nº 268/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3045578).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 09/07/2024, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3059546** e o código CRC **972E558F**.

Referência: Processo nº 25351.807746/2024-73

SEI nº 3059546